DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 0107/2021

Dispõe sobre a autorização do Município de Urânia na promoção do cancelamento dos encargos instituídos nas Leis n° 1.845/1992 e 1.851/1992, incidentes sobre os imóveis objeto das Matriculas 22.291 e 22.290 e dá outras providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Lei 1.845/1992, posteriormente retificada pela Lei 1.851/1992, autorizou a doação do Imóvel objeto das Matrículas n° 22.291 e 22.290, ante a observância do encargo da edificação de um prédio;

CONSIDERANDO o teor da Certidão n° 014, expedida em 10 de fevereiro de 2015, da Certidão n° 017, expedida em 20 de fevereiro de 2015, e da Certidão n° 035, expedida em 27 de abril de 2021, todas de lavra do Ilmo. Senhor João Márcio Biason, na qualidade de Engenheiro Civil efetivo dos quadros funcionais da Municipalidade, atestando a edificação de um prédio e o cumprimento do encargo nos imóveis de Matrícula n° 22.291 e 22.290;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de documento hábil pelo Chefe do Poder Executivo para cancelamento do encargo junto ao Registro de Imóveis, além da necessidade de se oportunizar segurança jurídica nas relações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento, perante o Registro de Imóveis, do encargo de edificação de um prédio no imóvel de Matrícula n° 22.290 e 22.291, ante o seu cumprimento, nos termos do que dispõem as Leis n° 1.845/1992 e 1.851/1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia/ SP, 22 de outubro de 2.021.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei

Data supra.